

NORMAS DE PREENCHIMENTO DO MODELO MANIFESTO DO MANIFESTO DE CORTE (MCA)

Decreto-Lei n.º 31/2020, de 30 de junho

Procedimento Transitório

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 31/2020, o ICNF, I.P. disponibiliza um modelo de formulário para a entrega de MCA, o qual funcionará até à implementação e entrada em funcionamento do SiCorte.

Estas normas não dispensam a consulta ao Decreto-Lei n.º 31/2020, de junho.

O MCA é efetuado para cada parcela a cortar integrada na exploração florestal ou agroflorestal, corresponderá a uma linha de registos no modelo de ficheiro Excel ou no formulário de MCA via internet. Assim, cada “linha” do ficheiro Excel, ou cada introdução no formulário, corresponde a um registo duma parcela a corte integrada na exploração florestal/agroflorestal ou de operações de rastreabilidade e do destino final subsequente.

É dada a possibilidade dos operadores optarem pela entrega do MCA através do modelo de ficheiro Excel ou em formulário MCA via internet.

O formulário de MCA disponibilizado em formato Excel, é composto por sete seções (“folhas Excel”) que seguidamente se abordam, enquanto que o formulário de MCA via internet, é composto por 3 sub-formulários (MCA-Corte; MCA-Rastreabilidade; MCA-Destino Final) que enquadram várias seções.

Após a entrega do MCA será remetido um email que atesta a sua receção.

No caso de o operador optar pelo formulário de MCA via internet, será enviada uma cópia da informação registada, para o endereço de email registado.

MCA em Formato Excel

Este ficheiro Excel, para além da *Introdução* e da *Identificação do Operador*, o MCA é composto por três conjuntos de informação a preencher pelos operadores intervenientes ao longo da cadeia de abastecimento do material lenhoso de acordo com a situação pretendida:

- I. Uma 1.ª parte reportando o corte ou arranque do arvoredor – secção “MCA-Corte”; Preencher quando um operador adquire/compra material lenhoso diretamente a um produtor/vendedor.
- II. Ainda na 1.ª parte é disponibilizada uma folha Excel com informação facultativa dos dados de corte (Exemplo: DAP e PAP), “MCA-Corte (facultativo) ”;
- III. Uma 2.ª parte reportando-se à rastreabilidade do material lenhoso envolvendo o transporte e o armazenamento; Preencher quando um operador adquire/compra material lenhoso a outro operador/vendedor.
- IV. Ainda na 2.ª parte é disponibilizada uma folha Excel adicional, caso existam operações subsequentes de transporte ou armazenamento, por outro operador;
- V. Uma 3.ª parte reportando-se o destino final do material lenhoso (indústria de 1.ª transformação ou exportação).

Após preenchimento, este ficheiro EXCEL deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrónico MCA@icnf.pt, designando-o da seguinte forma:

MCA_....._Nomedooperador

- a) **MCA.....** Deve designar-se de acordo com a situação pretendida:
 - i. **MCACorte** – refere-se a área a corte
 - ii. **MCA Rastreabilidade** – refere-se às ações de rastreabilidade (Exemplo: transporte, armazenamento,...)
 - iii. **MCA Destino Final** – refere-se a 1.ª transformação ou exportação.
- b) **Nomedooperador** – no caso de pessoa individual, indicar o primeiro e último nome (apelido) e no caso de pessoa coletiva, indicar denominação social da empresa;

Ex 1: MCACorte_AlexandreMendonça

Ex 2: MCA Rastreabilidade_AlexandreMendonça

Ex 3: MCADestinoFinal_AlexandreMendonça

1. SECÇÃO - INTRODUÇÃO

Informação de contexto e de enquadramento face ao preenchimento e entrega do MCA.

2. SECÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR

Identificar o operador responsável pelo preenchimento e envio do MCA. Inserir os elementos relativos à sua denominação, contactos e localização.

Corresponde ao operador adquirente do material lenhoso responsável pelo corte, pela operação realizada ao longo da cadeia de abastecimento, transporte, armazenamento, ou pelo destino final (primeira transformação ou exportação).

O operador adquirente, responsável pelo envio do MCA ao ICNF, deverá garantir que recolhe junto do operador vendedor toda a informação necessária à apresentação do seu manifesto.

3. SECÇÃO - MCA-CORTE

A preencher quando um operador adquire/compra o material lenhoso diretamente a um produtor/vendedor.

Registar a informação relativo ao produtor/vendedor do material lenhoso, à área corte, espécies, natureza e data do corte, sua localização, estimativa das quantidades extraídas, ocupação futura da área cortada. Deve ainda identificar o operador comprador.

Estes campos de informação encontram-se destacados a verde e correspondem à informação relativa ao produtor/vendedor.

A	B	C	D	E
Nome do Produtor/Vendedor	NIF Produtor/Vendedor	Residência ou sede do Produtor/Vendedor	Freguesia do Produtor/Vendedor	Concelho do Produto/Vendedor

- i. **Nome do produtor/vendedor, NIF do produtor/vendedor, Residência ou sede do produtor/vendedor, Freguesia do produtor/vendedor, concelho do produtor/vendedor**

Campos de informação preenchidos de forma detalhada com a identificação, o NIF e a morada completa (exemplo: Rua, n.º, localidade, código postal).

F	G	H	I
Nome do prédio	Freguesia do prédio	Concelho do prédio	Área a corte (ha)

- ii. **Nome do prédio, Freguesia do prédio, Concelho do prédio, Área a corte (ha)** – identificação e localização do prédio onde se vai executar o corte ou arranque de árvores e registo da área a corte.

J	K	L	M	N	O	P
Natureza do corte (final; desbaste; extraordinário); Arranque	Data do início do corte	Idade do povoamento (anos)	Destino do material lenhoso (venda ou autoconsumo industrial)	Espécie	Estimativa do volume ou peso total do material lenhoso a extrair	Unidade de volume: metros cúbicos, toneladas ou esteres; com casca ou sem casca

- iii. **Natureza do Corte** – campo preenchido com as seguintes possibilidades: final, desbaste, extraordinário ou arranque.
Caso haja mais do que uma natureza de corte deverá indicá-las neste campo, preenchendo nova linha.
- iv. **Data do início do corte** – Data em que se prevê iniciar o corte ou arranque do arvoredo.
- v. **Idade do povoamento** – idade ou estimativa da idade (anos) atribuída às árvores cortadas/arrancadas.
- vi. **Destino do material lenhoso (venda ou autoconsumo industrial)** – Identificar o destino do material lenhoso, identificando se é para “Venda” ou para “Autoconsumo industrial”. Esta última situação corresponde essencialmente a grupos empresariais da fileira florestal que são produtores e consumidores do seu próprio material lenhoso para a primeira transformação.
- vii. **Espécie** – identificar a espécie florestal cortada/arrancada;

No caso de existir mais do que uma espécie a corte/arranque, registar-se-á uma linha por cada espécie nesta secção. Nesta última situação, a informação a constar nas linhas criadas deverá manter-se (repetir a informação das colunas A a H desta secção) alterando-se as áreas a corte, a espécie, volume e unidades (colunas I, N, O e P).

Nas parcelas correspondentes a povoamentos mistos, deverão ser estimadas as áreas a corte por espécies.
- viii. **Estimativa do volume ou peso total do material lenhoso a extrair** – Registar a estimativa do valor de material lenhoso a cortar/arrancar.
- ix. **Unidade de volume: esteres ou metros cúbicos ou toneladas; com casca ou sem casca**- indicar a unidade em que o material lenhoso é contabilizado: esteres (**st**),

metros cúbicos (**m³**) ou toneladas (**ton**), seguida da indicação com casca (**cc**) ou sem casca (**sc**).

Q	R	S	T
Ocupação futura do prédio em caso de corte final	Aproveitamento florestal com a mesma espécie	Aproveitamento florestal com outra espécie Indicar qual a espécie	Se outro aproveitamento: qual? (agrícola, urbano/industrial, infraestruturas....)

- x. **Ocupação futura do prédio em caso de corte final, Aproveitamento florestal com a mesma espécie, Aproveitamento florestal com outra espécie Indicar qual a espécie** – indicar se a área a corte vai manter a ocupação florestal ou se vai ter outra ocupação (registar “Florestal” ou “Outra”).

No caso de registar “Florestal” e se mantiver a espécie, no campo “Aproveitamento florestal com a mesma espécie”, indicar SIM. Se indicar NÃO, preenche a coluna “Aproveitamento florestal com outra espécie Indicar qual a espécie”, registando a nova espécie florestal.

No caso de indicar outra ocupação futura, que não a florestal, referir no campo “Se outro aproveitamento: qual? (agrícola, urbano/industrial, infraestruturas, etc)”, o uso que se prevê.

Nota: Esta informação é facultativa

Estes campos de informação são relativos ao comprador

U	V	W	X	Y	Z
ID (n.º sequencial) MCA- corte	Nome do Comprador	NIF Comprador	Residência ou sede do comprador	Freguesia do comprador	Concelho do comprador

- xi. **ID (n.º sequencial)** – Designação de base numérica sequencialmente atribuída, composta por um n.º e NIF do comprador “n.º - NIF” (exemplo: 1 – 999999999). Se um mesmo operador realizar uma comercialização em que adquira material lenhoso a diversos produtores/vendedores, nesta situação o registo do n.º ID será sequencial, mantendo-se o NIF do comprador.
- xii. **Nome do Comprador, NIF do comprador, Residência ou sede do comprador, Freguesia do Comprador, Concelho do Comprador** - campos de informação preenchidos de forma detalhada com a identificação, o NIF, morada completa

do comprador (exemplo: Rua, n.º, localidade, código postal), freguesia e concelho.

4. SECÇÃO - MCA- CORTE (FACULTATIVO)

Esta secção destina-se ao registo de informação dendrométrica relativa ao DAP e PAP dos exemplares de árvores a cortar/arrancar, identificando as suas espécies.

A ser preenchido pelo operador que adquire/compra material lenhoso diretamente a um produtor/vendedor. Esta informação é de carácter facultativo.

A	B	C	D	E	F	G	H
ID sequencial MCA- corte							
Classes de diâmetro à altura do peito (DAP) (centímetros)	Classes de Perímetro à altura do peito (PAP) (centímetros)	espécie	n.º de árvores a cortar/arrancar	espécie	n.º de árvores a cortar/arrancar	espécie	n.º de árvores a cortar/arrancar
10.8-12.5	31.4-37.3						
12.6-17.5	39.4-55.0						
17.6-22.5	55.1-70.7						
22.6-27.5	70.8-86.4						
27.6-32.5	86.5-102.1						
32.6-37.5	102.2-117.8						
37.6 ou mais	117.9 ou mais						
⁽¹⁾ Diâmetro à altura do peito, medido a 1,30 m do solo. ⁽²⁾ Perímetro à altura do peito, medido a 1,30 m do solo.							
Total							

Se na secção anterior (Secção “MCA-Corte”) tiverem sido registadas mais do que três espécies então o preenchimento desta secção faz-se replicando as colunas “espécie” e “n.º de árvores a cortar/arrancar”, tantas quanto as espécies a registar.

Caso no ficheiro Excel exista o reporte de informação dendrométrica de mais do que uma parcela, então o número de tabelas a elencar nesta secção será igual ao número de parcelas a cortar, identificado a tabela com o ID-sequencial do produtor/vendedor.

5. SECÇÃO - MCA- RASTREABILIDADE

A preencher quando um operador adquire/compra o material lenhoso a outro operador/vendedor o qual comprou diretamente ao proprietário/produtor florestal

Esta secção destina-se ao registo da informação relativa à 1.ª operação realizada, após o corte das árvores, desenvolvida ao longo da cadeia de abastecimento, nomeadamente do transporte, armazenamento, garantido a rastreabilidade do material lenhoso.

Campos destacados a cor cinzenta - informação relativa ao vendedor.

A	B	C	D
ID (n.º sequencial) MCA - corte	Nome do vendedor	NIF do vendedor	Residência ou sede do vendedor

- i. **ID (n.º sequencial) MCA-Corte** - A informação a constar no campo “ID (n.º sequencial) MCA-Corte” será a mesma da coluna U da Secção “MCA-Corte”, destacado a cinzento.
- ii. **Nome do Vendedor, NIF do Vendedor, Residência ou Sede do Vendedor** - A informação a constar nestes campos será a mesma que consta nos campos de informação destacados a cinzento na secção “MCA-Corte”, relativos a “Nome do Comprador”, “NIF do Comprador” e “Residência ou sede do Comprador”;

Campos destacados a cor de laranja - informação relativa ao comprador.

E	F	G	H	I	J
ID (n.º sequencial) rastreabilidade	Nome do Comprador	NIF do comprador	Residência ou sede do comprador	Freguesia do comprador	Concelho do comprador

- iii. **ID (n.º sequencial) rastreabilidade** - Designação de base numérica atribuída, composta por um n.º sequencial e NIF do comprador “n.º-NIF”.
Se um mesmo operador realizar uma comercialização em que adquira material lenhoso a diversos operadores/vendedores, nesta situação o registo do n.º ID será sequencial, mantendo-se o NIF do comprador.
- iv. **Nome do comprador, NIF do comprador, Residência ou sede do comprador, Freguesia do comprador, concelho do comprador** – campos de informação preenchidos de forma detalhada, com a identificação, do NIF¹ e da morada completa (exemplo: Rua, n.º, localidade, código postal).

Campos destacados a cinzento - informação relativa à operação e à sua localização.

K	L	M	N	O	P
Tipo de operação (transporte, armazenamento)	Confirmação do volume ou peso total do material lenhoso adquirido	Unidade de volume: metros cúbicos, toneladas ou esteres; com casca ou sem casca	Localização do armazenamento/ depósito do material lenhoso	Freguesia do armazenamento	Concelho do armazenamento

- v. **Tipo de operação (transporte e/ou armazenamento)** – indicar o tipo de operação a executar, registando as operações ao longo da cadeia de abastecimento: transporte, armazenamento ou transporte e armazenamento.
- vi. **Confirmação do volume ou peso total do material lenhoso adquirido** - registar o volume ou peso total adquirido, sujeito a operação de transporte e/ou armazenamento.

¹ O NIF a vigorar neste campo será o mesmo indicado no campo “ID (n.º sequencial) rastreabilidade”.

- xiii. **Unidade de volume: metros cúbicos, toneladas ou esteres; com casca ou sem casca-** indicar a unidade em que o material lenhoso é contabilizado: esteres (**st**), metros cúbicos (**m³**) ou toneladas (**ton**), seguida da indicação com casca (**cc**) ou sem casca (**sc**).
- vii. **Localização do armazenamento/depósito do material lenhoso** - campo de informação preenchido de forma detalhada com a morada completa do local de armazenamento/depósito do material lenhoso (exemplo: Rua, n.º, localidade, código postal), freguesia e concelho.

6. SECÇÃO - MCA- RASTREABILIDADE2

A preencher quando um operador adquire/compra o material lenhoso a outro operador/vendedor antecedente.

Esta secção destina-se a operadores que intervêm na cadeia de comercialização sem constituírem o destino final, indústria de primeira transformação ou exportação. Na prática correspondente a uma segunda operação de transporte e/ou armazenamento.

Caso existam operações adicionais de transporte e/ou armazenamento antes do destino final, esta secção deverá ser replicada (denominando-se então “Secção MCA-rastreabilidade(3)”) para efeito de preenchimento, seguindo os procedimentos definidos para a secção “MCA-rastreabilidade(2)”

Campos destacados a cor de laranja - informação relativa ao vendedor:

A	B	C	D	E	F
ID (n.º sequencial) MCA - rastreabilidade	Nome do vendedor	NIF do vendedor	Residência ou sede do vendedor	Freguesia do vendedor	Concelho do vendedor

O operador responsável pelo preenchimento desta secção, replicará os registos da coluna E, F, G, H, I e J da secção “MCA-Rastreabilidade”, nas colunas A, B, C, D, E e F da secção “MCA-rastreabilidade(2)”

Campos destacados a cor azul - informação relativa ao comprador:

G	H	I	J	K	L
ID (n.º sequencial) MCA - rastreabilidade (2)	Nome do Comprador	NIF do comprador	Residência ou sede do comprador	Freguesia do comprador	Concelho do comprador

- i. **ID (n.º sequencial) rastreabilidade2** - Designação de base numérica atribuída, composta por um n.º sequencial e NIF do comprador “n.º-NIF”.
Se um mesmo operador realizar uma comercialização em que adquira material lenhoso a diversos operadores/vendedores, nesta situação o registo do n.º ID será sequencial, mantendo-se o NIF do comprador.
- ii. **Nome do comprador, NIF do comprador, Residência ou sede do comprador, Freguesia do comprador, concelho do comprador** – campos de informação preenchidos de forma detalhada, com a identificação, o NIF e a morada completa (exemplo: Rua, n.º, localidade, código postal).

Nota - o NIF a vigorar neste campo será o NIF indicado no campo “ID (n.º sequencial) rastreabilidade2”.

Campos destacados a cinzento - informação relativa à operação e à sua localização

M	N	O	P	Q	R
Tipo de operação (transporte e/ou armazenamento)	Confirmação do volume ou peso total do material lenhoso adquirido	Unidade de volume: metros cúbicos, toneladas ou esteres; com casca ou sem casca	Localização do armazenamento o/ depósito do material lenhoso	Freguesia do armazenamento	Concelho do armazenamento

- iii. **Tipo de operação (transporte e/ou armazenamento)** – indicar o tipo de operação a executar, registando as operações ao longo da cadeia de abastecimento: transporte, armazenamento ou transporte e armazenamento.
- iv. **Localização do armazenamento/depósito do material lenhoso** - campo de informação preenchido de forma detalhada com a morada completa do local de armazenamento/depósito do material lenhoso (exemplo: Rua, n.º, localidade, código postal).

7. SECÇÃO - MCA-DESTINO FINAL

Esta secção destina-se à comunicação do destino final do material lenhoso que será uma indústria de 1ª transformação ou exportação.

São consideradas duas situações possíveis:

Caso 1 - Existindo uma cadeia de abastecimento com um (ou mais) intermediário, a informação constar nas colunas A, B, C, D, E e F da secção “MCA-destino final” serão uma réplica da informação constante nas colunas dos dados do comprador da última secção “MCA-Rastreabilidade” registada.

Caso 2 - Não existindo uma cadeia de abastecimento (não existem intermediários), o operador final adquire diretamente ao produtor florestal. Neste caso, a informação a constar nas colunas B, C, D, E e F da secção “MCA-destino final” será uma réplica da informação registada nas colunas A, B, C, D e E da secção “MCA-Corte”.

Não deverá preencher a coluna A relativa ao ID (n.º sequencial) MCA- rastreabilidade uma vez que não existe este dado.

Campos destacados a cor de laranja - informação relativa ao vendedor:

A	B	C	D	E	F
ID (n.º sequencial) MCA - rastreabilidade	Nome do vendedor	NIF	Residência ou sede do vendedor	Freguesia do vendedor	Concelho do vendedor

Campos destacados a cor azul - informação relativa ao comprador:

G	H	I	J	K	L
ID (n.º sequencial) destino final	Nome do Comprador	NIF	Residência ou sede do comprador	Freguesia do comprador	Concelho do comprador

- i. **ID (n.º sequencial) MCA destino final** – Designação de base numérica atribuída, composta por um n.º sequencial e NIF do comprador “n.º-NIF”.

Se um mesmo operador realizar uma comercialização em que adquira material lenhoso a diversos operadores/vendedores, nesta situação o registo do n.º ID será sequencial, mantendo-se o NIF do comprador.

- ii. **Nome do comprador, NIF do comprador, Residência ou sede do comprador, Freguesia do comprador, concelho do comprador** – campos de informação preenchidos de forma detalhada, com a identificação, o NIF e a morada completa (exemplo: Rua, n.º, localidade, código postal).

Nota - o NIF a vigorar neste campo será o NIF indicado no campo “ID (n.º sequencial) MCA destino final”.

Campos destacados a cinzento - informação relativa à operação e à sua localização

M	N	Q	P	Q	R	S
Tipo de operação (primeira transformação ou exportação)	Tipo de indústria (serração, pasta e papel, aglomerados, etc)	Confirmação do volume ou peso total do material lenhoso adquirido	Unidade de volume: metros cúbicos, toneladas ou esteres com casca ou sem casca	Localização do armazenamento/ depósito do material lenhoso	Freguesia do armazenamento	Concelho do armazenamento

- iii. **Tipo de operação (1ª transformação ou exportação)** – indicar qual o tipo de operação a executar.
- iv. **Confirmação do volume ou peso total do material lenhoso adquirido** – quantidade de material lenhoso adquirido.
- v. **Unidade de volume: metros cúbicos, toneladas ou esteres; com casca ou sem casca** - indicar a unidade em que o material lenhoso é contabilizado: esteres (**st**), metros cúbicos (**m³**) ou toneladas (**ton**), seguida da indicação com casca (**cc**) ou sem casca (**sc**).
- vi. **Localização do armazenamento/depósito do material lenhoso** - campo de informação preenchido de forma detalhada com a morada completa do local de armazenamento/depósito do material lenhoso (ex – Rua, nº, localidade, código postal), se aplicável,² freguesia e concelho.

MCA via internet

Estes formulários de MCA são compostos por três conjuntos de informação a preencher pelos operadores intervenientes ao longo da cadeia de abastecimento do material lenhoso de acordo com a situação pretendida. Orientações sobre o seu preenchimento são fornecidas ao longo do preenchimento das suas várias seções.

Existem 3 possibilidades de MCA: MCA – Corte, MCA – Rastreabilidade, e MCA – Destino Final.

Para melhor visualização dos mesmos, referencia-se abaixo a página inicial da primeira secção dos referidos 3 formulários de MCA:

² Neste caso, o conceito de armazenamento corresponde a uma situação depósito temporário que antecede a exportação ou a 1ª transformação industrial. Esta última situação corresponde essencialmente a parques de armazenamento em localização distinta da unidade de 1.ª transformação, caso exista.



Seção 1 de 6

MCA - CORTE

Manifesto de Corte e Arranque de Árvores - DL 31/2020, 30 junho - PROCEDIMENTO TRANSITÓRIO

Endereço de email *

Endereço de Email Válido

Este formulário está coletando endereços de e-mail. [Mudar configurações](#)

LINK: **MCA_Corte:** <https://forms.gle/t3YFJHmvnMPgDdfC7>



Seção 1 de 6

MCA - RASTREABILIDADE

Manifesto de Corte e Arranque de Árvores - DL 31/2020, 30 junho - PROCEDIMENTO TRANSITÓRIO

Endereço de email *

Endereço de Email Válido

Este formulário está coletando endereços de e-mail. [Mudar configurações](#)

LINK: **MCA_Rastreabilidade:** <https://forms.gle/5QrzhwgPuti89WfD7>



Section 1 of 5

MCA - DESTINO FINAL

Manifesto de Corte e Arranque de Árvores - DL 31/2020, 30 junho - PROCEDIMENTO TRANSITÓRIO

Email address *

Valid email address

This form is collecting email addresses. [Change settings](#)

LINK: MCA_Destino Final: <https://forms.gle/j7MXM64e6BUgze5v8>

ANEXO

A título exemplificativo, são disponibilizados exemplos de MCA preenchidos para consulta, de acordo com apresentado atrás, cuja informação integrante é fictícia.

Exemplo 1 – Um operador adquirente que procede à compra de madeira de duas parcelas distintas e pertencentes à mesma exploração agroflorestal diretamente ao produtor/ proprietário (MCA-Corte). Inclui a informação dendrométrica preenchida no MCA-Corte (facultativo)

Ficheiro designado: Exemplo1_MCA_Corte ([link para o ficheiro](#))

Exemplo 2 – Um segundo operador que procede à compra de material lenhoso a dois operadores anteriores , no decurso de cadeia de abastecimento (MCA-Rastreabilidade).

Ficheiro designado: Exemplo2_MCA_Rastreabilidade1 ([link para o ficheiro](#))

Exemplo 3 - Um terceiro operador que procede à compra do material lenhoso ao operador anterior, no decurso de cadeia de abastecimento (MCA_Rastreabilidade2).

Ficheiro designado: Exemplo3_MCA_Rastreabilidade2 ([link para o ficheiro](#))

Exemplo 4 - Um operador final (Destino Final) procede à compra do material lenhoso a um operador anterior, no decurso de cadeia de abastecimento (MCA-DestinoFinal).

Ficheiro designado: Exemplo4_MCA_Destino_Final1 ([link para o ficheiro](#))

Exemplo 5 - Um operador final que adquire diretamente o material lenhoso ao produtor vendedor (MCA-Destino Final).

Ficheiro designado: Exemplo5_MCA_Destino_Final2 ([link para o ficheiro](#))